

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **106.858**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: APARTAMENTO nº 401-B**, situado no 4º pavimento do **BLOCO "B"**, do condomínio denominado **"GOLDEN DOLPHIN RESIDENCE CALDAS NOVAS"**, contendo: sala, copa, área de serviço, sacada, circulação, 02 quartos, banheiro social e 01 quarto com banheiro privativo; com a área total construída de 97,7879m², sendo 71,26m² de área privativa e 26,5279m² de área de uso comum, o que equivale a fração ideal de 35,7699m² ou 0,4368% da área do terreno constituído do lote nº 1-R, da quadra nº 39, nº 069, situado na Rua São Bento, no loteamento denominado **"BAIRRO DO TURISTA"**, nesta cidade, com a área de 8.190,00m². **PROPRIETÁRIA: GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.998.198/0001-68, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 2-52.950, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 31,00; ISS: R\$ 1,55; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; Total: R\$ 44,64. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.858 - Protocolo: 190.176 - Data Entrada: 16/01/2017. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, procedo a esta averbação, para constar a construção da unidade autônoma denominada **APARTAMENTO nº 401-B**, do **"GOLDEN DOLPHIN RESIDENCE CALDAS NOVAS"**, no valor de R\$ 51.409,81, devidamente corrigido de acordo com IGP-DI (FGV), nos termos do Art. 168 da Lei 11.651 de 26/12/91, para R\$ 102.877,03, e que foram averbados sob os nºs 7-52.950 e 8-52.950, o Alvará de Habite-se Parcial nº 2015000582/2015 de 04/07/2016, expedido pela municipalidade local, e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000092017-88888033, CEI nº 40.440.01033/75, expedida em 10/01/2017, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$ 245,00; ISS: R\$ 12,25; Fundos Estaduais: R\$ 95,55; Total: R\$ 352,80. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.858 - Protocolo: 190.178 - Data Entrada: 16/01/2017. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 10/01/2017, revestido das formalidades legais, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 839704. Emolumentos: R\$ 34,00; ISS: R\$ 1,70; Fundos Estaduais: R\$ 13,26; Total: R\$ 48,96. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av3-106.858 - Protocolo: 223.465, Data Entrada: 12/11/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Golden Dolphin Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, nos autos do Processo nº 50116600420178130702, pela 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 11/11/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201911.1114.00989019-IA-360. Selo: 00101911112571612770088. Caldas Novas-GO, 12 de dezembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av4-106.858 - Protocolo: 229.216, Data Entrada: 10/06/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202006.0511.01171711-MA-909, da 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, fica cancelado o Av3, supra. Selo: 00102006014395512770432. Caldas Novas-GO, 22 de junho de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

nº controle: **4A444.A427C.7A704.B5F4441**

Página: 1 de 3

Certidão - Pedido nº **239.048** - Selo Digital: 00102212134161934420125
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

Av5-106.858 - Protocolo: 234.022, Data Entrada: 05/10/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Golden Dolphin Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, nos autos do Processo nº 50117025320178130702, pela 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 01/10/2020, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202010.0115.01338116-IA-900. Selo: 00102010052914712770019. Caldas Novas-GO, 04 de novembro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

VIDE Av6 - CANCELAMENTO

Av6-106.858 - Protocolo: 237.616, Data Entrada: 26/01/2021. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202101.2116.01459109-MA-820, da 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, fica cancelado o Av5, supra. Selo: 00102101213177712770206. Caldas Novas-GO, 29 de janeiro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

R7-106.858 - Protocolo: 239.996, Data Entrada: 19/04/2021. **VENDA** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 1204, fls. 143/146, em 12/04/2021; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CÍCERO BRENO MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, CI n.º 1856949-SSP/DF, CNH n.º 00980862119-DENATRAN/DF, CPF n.º 890.540.911-34, residente e domiciliado na Avenida Sibipiruna, Lote 11, Bloco A, Apartamento 1507 Smart, Sul (Águas Claras), Brasília-DF; pelo preço de R\$180.207,93. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação, exceto a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 1º do Decreto 93.240, de 09/09/1986, que altera a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, bem como o Art. 798, caput, do Código de Normas Estadual; e, a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT com a redação dada pela Lei 12.440/2011, atendendo ao disposto da Recomendação nº 03, datada de 15 de março e 2012, do Conselho Nacional de Justiça, as quais o outorgado comprador dispensa, expressamente, respondendo nos termos da lei por eventuais débitos existentes. Selo: 00102104123096909640272. Emolumentos: R\$2.027,10; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$101,36; Fundos Estaduais: R\$810,88; Total: R\$2.955,67. Caldas Novas-GO, 23 de abril de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

R8-106.858 - Protocolo: 244.556, Data Entrada: 13/08/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0010243476 e Aditivo a Cédula, emitidos em 25/06/2021 e 05/08/2021, respectivamente, por **DIMITRIOS GRINTZOS**, brasileiro, solteiro, administrador, CI n.º 2187511-SSP/DF, CPF n.º 722.983.911-49, residente e domiciliado na Quadra 207, nº 2002, 9 Bl A Ap, Sul (a Claras), Brasília-DF, como Garantidor **CÍCERO BRENO MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, CI n.º 1856949-SSP/DF, CPF n.º 890.540.911-34, residente e domiciliado na Rua Sia Trecho, s/n, Lote 16501720, Z Industrial (guara), Brasília-DF, o imóvel da presente matrícula, foi dado em alienação fiduciária, à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o valor de R\$ 182.777,20, a ser pago em 240 parcelas mensais, vencendo a primeira em 25/08/2021 e a última em 25/06/2041, incidindo juros remuneratórios à taxa efetiva de 1,0000% ao mês, 12,6825% ao ano, custo efetivo total - CET: 13,38% ao ano. As demais condições constam da presente cédula, cuja via fica arquivada nesta serventia. Selo: 00102108112897609640131. Emolumentos: R\$2.027,10; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$101,36; Fundos Estaduais: R\$810,88; Total: R\$2.955,67. Caldas Novas-GO, 19 de agosto de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

nº controle: **4A444.A427C.7A704.B5F4441**

Página: 2 de 3

Certidão - Pedido nº **239.048** - Selo Digital: 00102212134161934420125
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

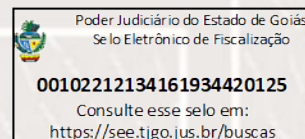
Av9-106.858 - Protocolo: 260.769, Data Entrada: 23/11/2022. **CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento, datado de 23/11/2022, de autoria do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, em cumprimento ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R8 supra, e face a comprovação do recolhimento do imposto de transmissão "Inter Vivos" - ISTI - desta municipalidade, devidamente recolhido no Banco do Brasil, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária qualificada no R8, sobre o valor de R\$ 305.000,00. Selo: 00102211213307225430091. Emolumentos: R\$899,40; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$44,97; Fundos Estaduais: R\$191,13; Total: R\$1.153,47. Caldas Novas-GO, 19 de dezembro de 2022. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 19 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 78,59
Taxa Judiciária.....: R\$ 17,42
Fundos.....: R\$ 16,70
ISS.....: R\$ 3,93
Valor Total.....: R\$ 116,64



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102212134161934420125	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	